

**PORTARIA N ° 47/2003, de 17/11/2003**  
**DIREÇÃO DO IMESA**

**Estabelece critérios para atribuição de aulas**

Diva Lea Batista da Silva, diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, no uso de suas atribuições legais expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Estabelece critérios para a atribuição de aulas de disciplinas vagas com o objetivo de garantir a qualidade dos cursos do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA.

Parágrafo Único: Consideram-se vagas as disciplinas decorrentes de desistências de professores, de atualização de grades curriculares, bem como de implantação de novos cursos.

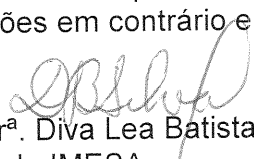
Artigo 2º - A atribuição de aulas estará a cargo do Coordenador de cada curso, com a anuência da Direção do IMESA.

Artigo 3º - Os critérios a serem observados na atribuição de aulas em ordem de prioridade serão:

- a) Aprovação em seleção pública de docentes na FEMA;
- b) Titulação (em atendimento à Deliberação CEE. 10/95);
- c) Experiência na área da disciplina (Deliberação CEE. 10/95);
- d) Assiduidade/Pontualidade (artigo 122 – item I e artigo 105, item III - do Regimento do IMESA);
- e) Participação em orientação de PIC e TCC;
- f) Atendimento ao preenchimento dos diários de classe e controles de frequência (artigo 105 – itens III e IV do Regimento do IMESA);
- g) Produção científica (publicações/apresentação de trabalhos);
- h) Participação em Comissões do IMESA, em projetos extracurriculares ou atividades que tenham contribuído para o bom desempenho dos cursos do ponto de vista pedagógico e administrativo;
- i) Tempo de casa.

Artigo 4º - As aulas decorrentes de afastamento de professores também serão atribuídas de acordo com os critérios do artigo 3º.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Portaria 20/2000.

  
Profª. Drª. Diva Lea Batista da Silva  
Diretora do IMESA